



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário Por Item**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Pérola e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

**I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:



1.2.1 – Entregar os produtos no seguinte endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 777, Centro, Pérola/PR.

1.2.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Pérola, produtos diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração que cumpra plenamente os Requisitos habilitatórios;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração exclusivo para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV** - Modelo de Procuração;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de não Utilização do Trabalho de Menor de Idade;
- **Anexo VII** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

## **II – SESSÃO PÚBLICA**

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h00min do dia 20/12/2017.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

## **III – PARTICIPAÇÃO**

3.1 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, será dada prioridade para a contratação de empresas sediadas local ou na microrregião, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, e que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de Incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;



III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.3 Será admitido excepcionalmente à participação de empresas não beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou nos Municípios que compõe a microrregião, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **IV – CREDENCIAMENTO;**

##### **4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação**

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida como modelo no **Anexo IV**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

**4.2.1** DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

**4.3** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo **Anexo III**.

**4.3.1** A declaração citada acima deverá ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.

**4.3.2** Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.4** A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

**4.5** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.6** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



**4.7** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.8** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

**4.9** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

**4.10** Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

#### **V – ENVELOPES;**

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2 No ato da entrega dos envelopes ao (à) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresas, caso seja.

5.3 Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno.

5.4 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(Nº DO CNPJ)**

**(ENDEREÇO)**

**ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(Nº DO CNPJ)**

**(ENDEREÇO)**

#### **VI – PROPOSTA;**

**6.1** No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

**6.1.1** Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter: a) **proposta comercial constando preço por item**, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para a



prestação dos serviços objeto da presente licitação;

**b)** Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

**c)** Número do Pregão;

**d)** Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo-**Anexo I** deste Edital;

**e)** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

**g)** Prazo para entrega dos produtos de acordo com o Edital.

**h) Apresentar OBRIGATORIAMENTE a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios.**

6.1.2 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.1.3 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.4 Ser apresentada conforme o modelo **Anexo VII**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.

## **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



#### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Fica dispensada a juntada dos documentos referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

#### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;**

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

#### **7.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES;**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor conforme modelo sugerido no **Anexo VI**);
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no **Anexo V**.
- c) Apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios;

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.



7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

## **VIII – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;**

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Unitário Por Item.**

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.



8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.

8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.21 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.22 O disposto no subitem acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

8.23 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.24 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.25 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **IX – JULGAMENTO;**

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Pérola.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9.6 O contido no subitem 9.3 não será aplicado em virtude de ser a presente licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS;**

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo VIII**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### **XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;**

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

#### **XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;**

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os produtos em (s) local (is) indicado (s) por funcionário designado para tal



fim. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Pérola;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura de Pérola sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar a Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos produtos contratados;

### **XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços executados, entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

13.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e ou serviços, entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

13.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

13.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

13.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

### **XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;**

14.1 - O fornecimento será de forma parcelada conforme à necessidade da administração e o produto deverá ser entregue diariamente, contados do recebimento da requisição do



setor de compras ou funcionário designado para tal fim, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

14.2.1 – A entrega dos produtos será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.2.2 - Além da entrega dos produtos no local designado por funcionário para tal fim, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

14.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

14.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão recebedor não o aceitará o produto e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa fornecedora no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

14.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **XV - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;**

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo **(Anexo VIII)**.

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.



16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

#### **XVII - DOS EMPENHOS;**

17.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos serviços solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

#### **XVIII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;**

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **XIX - DAS PENALIDADES;**

19.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

19.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

19.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



19.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

19.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

19.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

19.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

19.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

19.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 13.4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

19.3 - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

19.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

19.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

19.6 - Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

19.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

19.8 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

19.9 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas



pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto nos incisos do art. 88, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

19.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

19.12 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **XX – DISPOSIÇÕES GERAIS;**

20.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

20.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, ou pelo telefone/fax (44) 3636-8300, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, Pérola/PR.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

20.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

20.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



20.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.11.1–Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> |
|---------------------------------------|

20.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.16 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

20.17 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

20.18 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.19 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

20.20 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

20.21 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

20.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



20.23 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

20.24 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 10.520/02 e Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

20.25 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).

20.26 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**Pérola/PR, 07 de dezembro de 2017.**

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**  
Secretário Municipal de Planejamento



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Cód.</b> | <b>Discriminação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Máximo Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1           | 1           | 320          | PCT          | 219         | Arroz branco, tipo 1, longo e fino, composto no mínimo por 90% por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos. Rendimento de 2,5 vezes ao seu peso após o cozimento. Acondicionado em embalagens contendo 5kg, de polipropileno, transparente, original de fabrica. Prazo mínimo de validade: 06 meses | 13,32                        | 4.262,40           |
| 1           | 2           | 35           | PCT          | 1           | Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.         | 4,75                         | <b>166,25</b>      |
| 1           | 3           | 130          | POT          | 12368       | Alho triturado, sem sal, embalagem plástica contendo 01kg, ingredientes: água, alho em flocos e acidulante ácido cítrico. A embalagem deve conter, data de validade,                                                                                                                                                                                                     | 26,33                        | <b>3.422,90</b>    |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |   |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                 |
|---|---|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |   |     |     |       | identificação da marca, número do lote, procedência e composição.                                                                                                                                                                                                       |       |                 |
| 1 | 4 | 310 | PCT | 13922 | Açúcar, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg). | 10,35 | <b>3.208,50</b> |
| 1 | 5 | 35  | FRS | 1961  | Adoçante dietético, líquido, com stevie, frasco contendo 80ml. A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e informação nutricional.                                                                                               | 7,45  | <b>260,75</b>   |
| 1 | 6 | 135 | UN  | 2667  | Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C, B3, B2, B6, B1, VIT A e D, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite, 400g.                   | 7,85  | <b>1.059,75</b> |
| 1 | 7 | 30  | PCT | 765   | Amendoim sem casca, fresco, crocante ao ser torrado. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g). Prazo de validade superior a 12 meses.                                           | 6,86  | <b>205,80</b>   |
| 1 | 8 | 20  | PCT | 1988  | Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do                                                                         | 4,95  | <b>99,00</b>    |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                 |
|---|----|-----|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |     |     |       | produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                 |
| 1 | 9  | 200 | PCT | 9214  | Azeitona verde em conserva, sem caroço, pacote com 120g com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,06  | <b>1.012,00</b> |
| 1 | 10 | 20  | FRS | 5958  | Azeite de oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, vidro escuro contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                               | 20,95 | <b>419,00</b>   |
| 1 | 11 | 50  | PCT | 14645 | Biscoito de baunilha com farinha de arroz, sem glúten, ingredientes: farinha de arroz, ovos, margarina sem leite, açúcar, essência de baunilha amônia pacote de 250g .                                                                                                                                                                                                                             | 8,95  | <b>447,50</b>   |
| 1 | 12 | 50  | PCT | 14646 | Biscoito de maizena sem lactose e sem Proteína do Leite, Sem colesterol, isento de produtos de origem animal; pacote contendo 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,49  | <b>324,50</b>   |
| 1 | 13 | 50  | PCT | 14647 | Biscoito de água e sal sem lactose e sem proteína do leite. Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico, pacote contendo 400g. | 6,99  | <b>349,50</b>   |
| 1 | 14 | 800 | PCT | 10849 | Biscoito salgado cream cracker, peso líquido do pacote 400g ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico vit B9, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido,                                                                                                                                                                                                              | 4,74  | <b>3.792,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                 |
|---|----|-----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |    |     |     |       | sal, amido, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhora dores de farinha protease e metabissulfito de sódio, aromatizante. Embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                 |
| 1 | 15 | 200 | PCT | 14648 | Biscoito de sal integral, pacote contendo 6 pacotinhos com aproximadamente 27 g cada . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Condimento preparado à base de Sal Hipossódico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio , Emulsificante Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com diacetil tartárico, Acidulante Ácido Lático , Aromatizante. com identificação do produto e prazo de validade e número do lote. | 4,66 | <b>932,00</b>   |
| 1 | 16 | 600 | PCT | 14649 | Biscoito doce sabor artificial de leite, zero gordura trans, peso líquido /neto 400g, integrais e embalagem plástica, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,89 | <b>2.934,00</b> |
| 1 | 17 | 600 | PCT | 222   | Biscoito de rosquinha sabor leite ou coco, contendo no mínimo 720g, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8,10 | <b>4.860,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                             |       |                 |
|---|----|-----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |     |    |      | químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofostato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten e soja. com identificação do produto e prazo de validade. Quantidade por sabor a escolher |       |                 |
| 1 | 18 | 30  | CX | 221  | Biscoito Cream Cracker, embalado individualmente, caixa com 180 sache de 9 gramas cada - Sachês com 2 unidades, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                          | 92,50 | <b>2.775,00</b> |
| 1 | 19 | 30  | CX | 5960 | Biscoito ao Leite, embalado individualmente caixa com 180 saches de 7,7 gramas cada - Sachês com 2 unidades com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                              | 92,50 | <b>2.775,00</b> |
| 1 | 20 | 100 | CX | 2671 | Caldo de carne, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                           | 2,30  | <b>230,00</b>   |
| 1 | 21 | 100 | CX | 738  | Caldo de galinha, caixa contendo 12 cubos de 114gr, caixa deve conter identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                         | 2,30  | <b>230,00</b>   |
| 1 | 22 | 30  | CX | 1967 | Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                       | 3,95  | <b>118,50</b>   |
| 1 | 23 | 30  | CX | 2456 | Chá de erva doce embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                       | 3,95  | <b>118,50</b>   |
| 1 | 24 | 20  | CX | 1969 | Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos,                                                                                                                                                                                           | 3,95  | <b>79,00</b>    |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                 |
|---|----|-----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |    |     |     |       | embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                 |
| 1 | 25 | 20  | CX  | 14650 | Chá de mate, embalagem caixa com 10 saquinhos, embalado individualmente contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,90 | <b>98,00</b>    |
| 1 | 26 | 500 | CX  | 2453  | Chá tostado, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.), Resolução RDC Nº 12 ANVISA. Produto de primeira qualidade. Isento de materiais terrosos, parasitos e em bom estado de conservação. No rotulo deve constar rendimento, modo de preparo, selo de sustentabilidade Green Building Council e validade visível. Rendimento aproximado de 18 litros sem alteração do sabor. Embalagem contendo 250g. | 7,15 | <b>3.575,00</b> |
| 1 | 27 | 250 | CX  | 2677  | Creme de leite UHT homogeneizado peso da caixinha de 200 gramas, 17% gordura. Ingredientes creme de leite pasteurizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado espessantes celulose, microcomrcritalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes citrato de sódio, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.                                                                           | 2,72 | <b>680,00</b>   |
| 1 | 28 | 30  | PCT | 9216  | Coco ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,44 | <b>133,20</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |               |
|---|----|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
|   |    |    |     |      | embalagem contendo 100g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |               |
| 1 | 29 | 80 | PCT | 9228 | Colorau, embalagem original de fábrica de 500g aspecto pó fino, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca e óleo de soja vegetal. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem presença de matéria estranha com identificação do produto e prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                              | 5,32 | <b>425,60</b> |
| 1 | 30 | 20 | PCT | 2676 | Cravo da índia, de primeira qualidade, e em bom estado de conservação, embalagem em polietileno contendo no mínimo 7g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,24 | <b>44,80</b>  |
| 1 | 31 | 40 | PCT | 226  | Creme de cebola, consistente, embalagem contendo no mínimo 60g, com identificação do produtor e prazo de validade. Ingredientes, amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, antiumectante dióxido de silício e corante caramelo iv, contém glúten e traços de soja. | 5,42 | <b>216,80</b> |
| 1 | 32 | 30 | LA  | 2678 | Ervilha em conserva peso drenado 200 gramas, embalagem sem amassadura e sem ferrugem, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,07 | <b>62,10</b>  |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                 |
|---|----|-----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 1 | 33 | 300 | LA  | 229  | Extrato de tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 340g, ingredientes, tomate, açúcar e sal, não contendo glúten, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                 | 3,27  | <b>981,00</b>   |
| 1 | 34 | 600 | PCT | 1976 | Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica sem matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.com identificação do produto e prazo de validade. | 5,30  | <b>3.180,00</b> |
| 1 | 35 | 65  | PCT | 1975 | Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 5Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                           | 11,60 | <b>754,00</b>   |
| 1 | 36 | 40  | PCT | 230  | Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1 embalada em pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                 | 5,82  | <b>232,80</b>   |
| 1 | 37 | 20  | PCT | 231  | Farinha de rosca, pacote com 500g enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                    | 4,67  | <b>93,40</b>    |
| 1 | 38 | 15  | PCT | 696  | Farinha de quibe, pacote contendo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,27  | <b>64,05</b>    |
| 1 | 39 | 120 | PCT | 2680 | Farofa pronta temperada, embalagem com 500g. Ingredientes farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola, alho, sal refinado, cebolinha verde,                                                                                                                                                                               | 5,62  | <b>674,40</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                 |
|---|----|-----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |     |     |       | condimento preparado sabor bacon, cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, calórico, realça dor de sabor glutamato monosódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.                                               |       |                 |
| 1 | 40 | 120 | PCT | 11940 | Fubá de milho, fino tipo 1, embalagem plástica original de fábrica, conteúdo 1 kg, livre de parasitos e larvas. com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                         | 2,62  | <b>314,40</b>   |
| 1 | 41 | 40  | PCT | 2458  | Fermento Biológico, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 125g). | 6,62  | <b>264,80</b>   |
| 1 | 42 | 40  | LA  | 2459  | Fermento em pó químico aspecto cor, odor e sabor característico do produto e livre de parasitos e larvas. Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 250g).                                                 | 7,09  | <b>283,60</b>   |
| 1 | 43 | 250 | UN  | 2681  | Leite condensado, tradicional, embalagem contendo no mínimo 395g, ingredientes: leite, açúcar e lactose, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                | 4,49  | <b>1.122,50</b> |
| 1 | 44 | 30  | UN  | 235   | Leite de coco tradicional, embalagem com no mínimo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                               | 3,92  | <b>117,60</b>   |
| 1 | 45 | 15  | LA  | 14651 | Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja). sacarose, fosfato de                                                                                                                                            | 14,37 | <b>215,55</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                 |
|---|----|-------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |       |    |       | magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de l-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de magnésio, vit. k1, sulfato cuprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina b12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, coлекаliferol, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante não contém gluten, contém lactose. Lata 400g. |       |                 |
| 1 | 46 | 1.620 | LT | 14652 | Leite líquido UHT integral 3% de gordura, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, embalagem; Tetra park, aspecto físico líquido, unidade de fornecimento caixinha de 1 litro acomodado em caixa contendo 12 unidades.                                                                                                                              | 2,93  | <b>4.746,60</b> |
| 1 | 47 | 60    | LT | 14653 | Leite longa vida - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, acondicionado em caixas contendo 12 unidades, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.                                                                                                                            | 4,87  | <b>292,20</b>   |
| 1 | 48 | 20    | LA | 14654 | Suplemento oral em pó completo, 26 vitaminas e minerais para pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia,                                                                                                                                                                                                        | 47,50 | <b>950,00</b>   |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |    |    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |               |
|---|----|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
|   |    |    |    |      | desnutrição, vitamina d, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém act-3, combinação de proteína, vitamina d e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, bitartarato de colina, vitamina e, inositol, vitamina d, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina k, vitamina b2, ácido fólico, vitamina b12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Produto sem sabor pode ser utilizados em preparação doce ou salgada .não contendo glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de 6 a 12 meses, lata de 370 gramas. |       |               |
| 1 | 49 | 15 | LA | 9217 | Complemento alimentar com 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 52,50 | <b>787,50</b> |



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | <p>vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %vd: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as vitaminas e minerais com base na idr de adultos (resoluções anvisa 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes: maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina c, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina e, sulfato ferroso, niacina, vitamina a, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas b6, b2 e b1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessantecarragenina. Não contém glúten. Contém lactose.</p> |  |  |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |               |
|---|----|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
|   |    |    |    |      | Disponíveis nos sabores, chocolate, baunilha, morango . Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de 6 a 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |               |
| 1 | 50 | 15 | LA | 1980 | Leite em pó fórmula infantil de seguimento com ferro para Lactantes de 0 A 6 meses de idade, lata de 400 Gr Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. | 41,10 | <b>616,50</b> |
| 1 | 51 | 15 | LA | 1546 | Leite em pó formula infantil para lactantes de 6 meses a 12 meses de idade, lata de 400 Gr Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 39,85 | <b>597,75</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |
|---|----|----|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
|   |    |    |     |       | de cobre, iodeto de potássio),<br>lecitina de soja, vitaminas<br>(vitamina C, niacina, vitamina E,<br>pantotenato de cálcio, vitamina<br>A, vitamina B6, vitamina B1,<br>vitamina D, vitamina B2, ácido<br>fólico, vitamina K, biotina,<br>vitamina B12), óleo de peixe**,<br>cultura de lactobacillus e<br>bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br>*fonte protéica. ** óleo de<br>peixe é fonte de ácido<br>docosahexaenóico (DHA).            |      |               |
| 1 | 52 | 60 | PCT | 10851 | Macarrão cabelo de anjo -<br>massa com ovos, tipo cabelo de<br>anjo, embalagem plástica<br>transparente, resistente,<br>contendo 500g, isenta de<br>qualquer substância estranha<br>ou nociva, prazo de validade<br>mínima de 12 meses a contar a<br>partir da data de entrega.                                                                                                                                                        | 4,94 | <b>296,40</b> |
| 1 | 53 | 60 | PCT | 2689  | Macarrão tipo pene, massa seca<br>com ovos, fabricado a partir de<br>matérias-primas sãs e limpas,<br>isentas de matéria terrosa e<br>parasitos, em embalagem<br>contendo 500 gramas, tempo<br>de cocção 5 a 7 minutos<br>ingredientes sêmola de trigo<br>enriquecida com ferro e ácido<br>fólico, corantes naturais urucum<br>e cúrcuma, com identificação do<br>produto e prazo de validade<br>amostra sujeita a teste de<br>cocção. | 3,82 | <b>229,20</b> |
| 1 | 54 | 60 | PCT | 2685  | Macarrão tipo caseiro (talharim)<br>massa seca, fabricado a partir<br>de matérias-primas sãs e<br>limpas, isentas de matéria<br>terrosa e parasitos, em<br>embalagem contendo<br>constituído de sêmola de trigo<br>com ovos, enriquecido com<br>ferro e ácido fólico, embalagem                                                                                                                                                        | 5,25 | <b>315,00</b> |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |               |
|---|----|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
|   |    |     |     |       | com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção.                                                                                                                                                                                         |      |               |
| 1 | 55 | 100 | PCT | 13919 | Macarrão espaguete a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g), com identificação do produto e prazo de validade. | 4,82 | <b>482,00</b> |
| 1 | 56 | 100 | PCT | 2684  | Macarrão argolinha a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção.                        | 4,22 | <b>422,00</b> |
| 1 | 57 | 100 | PCT | 2686  | Macarrão de concha pequena, base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade. amostra sujeita a teste de cocção.                 | 4,27 | <b>427,00</b> |
| 1 | 58 | 50  | PCT | 1542  | Macarrão padre nosso a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, embalagem com no mínimo 500 g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção.                     | 3,70 | <b>185,00</b> |
| 1 | 59 | 100 | PCT | 2688  | Macarrão parafuso, a base de                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,70 | <b>370,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |
|---|----|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
|   |    |    |     |       | farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, á base de farinha, massa com ovos, tempo de cocção 5 a 7 minutos ,embalagem, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade amostra sujeita a teste de cocção.                                                                                    |      |               |
| 1 | 60 | 50 | PCT | 748   | Macarrão letrinha a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos embalagem com no mínimo 500g com identificação do produto e prazo de validade, amostra sujeita a teste de cocção.                                                                                                                                 | 4,87 | <b>243,50</b> |
| 1 | 61 | 30 | PCT | 14655 | Macarrão integral tipo espaguete - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | 4,57 | <b>137,10</b> |
| 1 | 62 | 20 | PCT | 13930 | Macarrão sem glúten tipo: parafuso - macarrão de arroz com ovos corte parafuso ou pene 500g . sem gluten - sem lactose. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.                                                                                                                                                                                                       | 5,90 | <b>118,00</b> |
| 1 | 63 | 60 | POT | 1990  | Maionese tradicional, embalagem contendo 500g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados,                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,72 | <b>283,20</b> |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |    |     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |
|---|----|-----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |    |     |     |      | amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                 |
| 1 | 64 | 30  | PCT | 236  | Massa para lasanha, pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500 g com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,24 | <b>187,20</b>   |
| 1 | 65 | 350 | POT | 239  | Margarina vegetal cremosa com sal, pote de 500g contendo 80 % de lipídios, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). | 5,37 | <b>1.879,50</b> |
| 1 | 66 | 400 | LA  | 1995 | Milho verde em conserva, sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação, lata de 200g, as latas deverão estar intactas sem amassados e com data de fabricação e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,90 | <b>760,00</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                 |
|---|----|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |     |     |       | visíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                 |
| 1 | 67 | 30  | PCT | 754   | Milho de pipoca de boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas (embalagem de polietileno 500 gramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,72  | <b>81,60</b>    |
| 1 | 68 | 30  | PCT | 9221  | Milho de canjica para canjica branco pacote de 500 gramas, contendo identificação, validade e lote amostra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,12  | <b>93,60</b>    |
| 1 | 69 | 2   | LA  | 14659 | Mucilon de milho, lata contendo 400 Gr, composição: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio difásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. com identificação do produto e prazo de validade. | 14,12 | <b>28,24</b>    |
| 1 | 70 | 2   | LA  | 14658 | Mucilon de arroz, lata contendo 400 Gr, composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite com identificação do produto e prazo de validade.                                | 14,12 | <b>28,24</b>    |
| 1 | 71 | 600 | UN  | 2463  | Óleo de soja refinado. Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,82  | <b>2.292,00</b> |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |    |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                 |
|---|----|-----|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |    |     |     |       | limpas (Embalagem PET ou lata de 900 ml) embaladas em caixa com 20 latas. As latas deverão estar integras, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                 |      |                 |
| 1 | 72 | 650 | UN  | 9222  | Pó de café, sabor tradicional, torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substância estranhas, cafeína mínima 0,7% para embalagem de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios. | 8,35 | <b>5.427,50</b> |
| 1 | 73 | 20  | PCT | 14656 | Orégano desidratado, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,95 | <b>119,00</b>   |
| 1 | 74 | 60  | PCT | 2000  | Polvilho azedo, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                              | 4,40 | <b>264,00</b>   |
| 1 | 75 | 50  | UN  | 14657 | Pó para maria mole, sabor artificial de coco, embalagem de 50 g com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,50 | <b>125,00</b>   |
| 1 | 76 | 200 | UN  | 9223  | Pó para gelatina, vários sabores caixa de 35 gramas, produto composto de açúcar, sal, aroma artificial da fruta, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                     | 1,17 | <b>234,00</b>   |
| 1 | 77 | 50  | UN  | 9224  | Pó para gelatina, vários sabores, sem adição de açúcar, contendo edulcorantes artificiais,                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,47 | <b>123,50</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                 |
|---|----|-------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |    |       |     |       | ciclamato de sódio e sacarina peso liquidam 14g com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                       |       |                 |
| 1 | 78 | 2.500 | UN  | 9225  | Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem individual, com no mínimo 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, sabor abacaxi, maracujá, goiaba, uva e tangerina. Quantidade por sabor a escolher. | 2,77  | <b>6.925,00</b> |
| 1 | 79 | 200   | CX  | 14663 | Preparado sólido artificial para refresco de frutas, pacote plástico de 35 gr , rende 1 litro, caixa contendo 12 a 15 unidades . sabores variados, goiaba, limão , laranja , tangerina, abacaxi . com identificação do produto e prazo de validade.                                                     | 13,66 | <b>2.732,00</b> |
| 1 | 80 | 80    | PCT | 2698  | Queijo parmesão ralado, pacote contendo 50g.                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,89  | <b>311,20</b>   |
| 1 | 81 | 65    | PCT | 10853 | Sal refinado fino iodado, embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1kg.                                                                                                                                                                                                                            | 1,64  | <b>106,60</b>   |
| 1 | 82 | 12    | PCT | 245   | Sal grosso, embalado em sacos plástico atóxicos contendo 1kg.                                                                                                                                                                                                                                           | 1,83  | <b>21,96</b>    |
| 1 | 83 | 30    | PCT | 232   | Sagu pacote de 500gr, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca com identificação do produto e deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.                                                                                            | 5,35  | <b>160,50</b>   |
| 1 | 84 | 30    | FRS | 14660 | Suco concentrado líquido sabor maracujá, natural, concentrado s/ açúcar, em garrafa de 500ml. Faz ate 4,5 litros                                                                                                                                                                                        | 9,56  | <b>286,80</b>   |
| 1 | 85 | 250   | PCT | 12375 | Tempero molho vinagrete                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,37  | <b>842,50</b>   |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |    |       |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                 |
|---|----|-------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
|   |    |       |     |       | desidratado, pacote plástico, peso líquido 30g, ingredientes: pimentão verde desidratado, pimentão vermelho desidratado, cebola desidratada, alho granulado e salsinha. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.                          |        |                 |
| 1 | 86 | 250   | PCT | 12376 | Tempero chimichurri desidratado, pacote plástico contendo 30g, ingredientes: cebola granulada, alho granulado, mostarda, pimentão granulado, cebolinha, salsinha, orégano e pimenta calabresa, embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.   | 4,12   | <b>1.030,00</b> |
| 1 | 87 | 150   | PCT | 14662 | Tempero para carnes, pacote de 60g contendo 12 saches<br>Ingredientes: sal, colorífico, alho*, cebola*, orégano*, salsa*, louro*, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. | 3,72   | <b>558,00</b>   |
| 1 | 88 | 30    | CX  | 10854 | Torrada levemente salgada, embalado individualmente, caixa contendo 180 unidades de 15 gramas, sachê com 2 unidades, embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade.                                                                             | 126,50 | <b>3.795,00</b> |
| 1 | 89 | 180   | UN  | 14661 | Vinagrete aromatizado de limão garrafa de 750 ml, com data de validade mínima de 24 meses com identificação do produto.                                                                                                                                              | 4,09   | <b>736,20</b>   |
| 1 | 90 | 1.000 | UN  | 759   | Alface crespa, lisa ou americana com ausência de manchas e sem sinais de podridão. Não devem ser apresentados murchos no momento da entrega.                                                                                                                         | 2,87   | <b>2.870,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |    |     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                 |
|---|----|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| 1 | 91 | 300 | KG | 3173  | Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.                                                                                                   | 4,50 | <b>1.350,00</b> |
| 1 | 92 | 125 | UN | 10843 | Acelga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.                                                                                                                                                         | 5,87 | <b>733,75</b>   |
| 1 | 93 | 100 | KG | 2004  | Banana maçã, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Sem manchas e sem sinais de podridão, semi-madura (mais amarela que verde).                                                                              | 5,35 | <b>535,00</b>   |
| 1 | 94 | 50  | KG | 2005  | Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Sem manchas e sem sinais de podridão, semi-madura (mais amarela que verde).                                                                            | 3,35 | <b>167,50</b>   |
| 1 | 95 | 800 | KG | 2006  | Batata inglesa comum, selecionada, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | 4,37 | <b>3.496,00</b> |
| 1 | 96 | 250 | KG | 2007  | Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, cortes na                                                                                                                           | 4,60 | <b>1.150,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                 |
|---|-----|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |     |     |     |       | casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes.                                                                                                  |      |                 |
| 1 | 97  | 100 | Mço | 3175  | Brocolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.                                                                                         | 5,75 | <b>575,00</b>   |
| 1 | 98  | 250 | KG  | 627   | Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana. | 4,47 | <b>1.117,50</b> |
| 1 | 99  | 700 | Mço | 10844 | Cebolinha fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades e material terroso ou umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto deve ser acondicionado em embalagem adequada.     | 2,05 | <b>1.435,00</b> |
| 1 | 100 | 320 | KG  | 2009  | Cenoura selecionada, produto de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas,                                      | 3,60 | <b>1.152,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                 |
|---|-----|-----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |     |     |     |       | com talos. Validade não inferior a uma semana.                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                 |
| 1 | 101 | 250 | KG  | 2010  | Chuchu selecionado, produto de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.                                       | 4,35 | <b>1.087,50</b> |
| 1 | 102 | 150 | Mço | 11015 | Couve-folha – in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.                          | 2,87 | <b>430,50</b>   |
| 1 | 103 | 100 | KG  | 2011  | Laranja pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com ausência de defeitos, sem sinais de podridão, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, produto deve ser entregue em caixas. O transporte deverá ser feito em carros higienizados em temperatura ambiente. | 2,12 | <b>212,00</b>   |
| 1 | 104 | 150 | KG  | 11016 | Limão – in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.                                                                                                                                                               | 9,72 | <b>1.458,00</b> |
| 1 | 105 | 100 | KG  | 3180  | Mamão – in natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de                                                                                                                                                                                                       | 5,47 | <b>547,00</b>   |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                 |
|---|-----|-----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
|   |     |     |    |      | fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.                                                                                                                                                                                                               |      |                 |
| 1 | 106 | 100 | KG | 2012 | Maçã, in natura, de boa qualidade e casca íntegra, consistência firme, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                    | 6,35 | <b>635,00</b>   |
| 1 | 107 | 200 | KG | 6321 | Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.                       | 4,50 | <b>900,00</b>   |
| 1 | 108 | 350 | Dz | 2464 | Ovos de galinha, Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações. Embalagem de papelão com 12 ovos com divisões. | 5,85 | <b>2.047,50</b> |
| 1 | 109 | 320 | KG | 623  | Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de                                                                                                                                                         | 3,60 | <b>1.152,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |
|---|-----|-----|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|   |     |     |    |       | sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                  |
| 1 | 110 | 600 | KG | 2015  | Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | 5,62  | <b>3.372,00</b>  |
| 1 | 111 | 20  | KG | 2021  | Bacon defumado, picado em pedaços pequenos com pouca gordura, de primeira qualidade, embalado em saco plástico de polietileno vedado, com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero do registro em cada embalagem). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.                                                                                                                                                               | 19,23 | <b>384,60</b>    |
| 1 | 112 | 650 | KG | 14668 | Carne bovina patinho moída resfriada, contendo no máximo 10% de gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco plástico resistente e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19,23 | <b>12.499,50</b> |



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



|   |     |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                  |
|---|-----|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
|   |     |       |    |       | transparente vedado com peso líquido de 2 kg, com etiquetas de identificação (validade, procedência, número do registro) em cada embalagem. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |
| 1 | 113 | 1.400 | KG | 14669 | Carne bovina resfriada patinho em cubos de 30 g contendo no máximo 10% de gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco de polietileno vedado com peso líquido de 2 kg com etiquetas de identificação (validade, procedência, número registro em cada embalagem) . A carne deve ser cortada conforme o pedido solicitado pela nutricionista exemplo : bife, estrogonofe, tiras ou cubos ou conforme a necessidade da instituição. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. | 19,23 | <b>26.922,00</b> |
| 1 | 114 | 300   | KG | 14670 | Costela bovina resfriada tipo minga, cortada em pedaços para assar ou conforme a necessidade da instituição, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, número de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e                                                                                                                                                                                     | 14,13 | <b>4.239,00</b>  |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                 |
|---|-----|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |     |     |    |       | higienizada diariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                 |
| 1 | 115 | 150 | KG | 14671 | Costela suína resfriada, de primeira qualidade cortada para assar embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência, número de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15,66 | <b>2.349,00</b> |
| 1 | 116 | 700 | KG | 14672 | Coxa sobre coxa de frango congelado de primeira qualidade, limpo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento embalados em saco plástico resistente e transparente vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência número de registro), contendo em cada saco aproximadamente 4 kg e devem ser cortados no mínimo três a 4 pedaços ou conforme o solicitado. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente . | 6,66  | <b>4.662,00</b> |
| 1 | 117 | 350 | KG | 14673 | Coxinha da assa de frango congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento ,embalados em saco plástico resistente e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,10 | <b>3.535,00</b> |



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



|   |     |     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |
|---|-----|-----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
|   |     |     |    |       | transparente vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro), contendo em cada saco aproximadamente 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.                                                                                                                 |       |                 |
| 1 | 118 | 150 | KG | 14667 | File de frango, de primeira qualidade, congelado embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro pacote contendo 1 kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.                                                            | 11,80 | <b>1.770,00</b> |
| 1 | 119 | 250 | KG | 14666 | Carne bovina; lagarto; peça inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 2 a 3 kg. com etiquetas de identificação (validade, procedência numero de registro). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente. | 18,90 | <b>4.725,00</b> |
| 1 | 120 | 30  | KG | 14665 | Queijo mussarela fatiado e de boa qualidade, embalado em saco plástico de polietileno vedado com peso e com etiquetas de identificação (validade, procedência). Transporte: veículo em carroceria fechada e                                                                                                                                                                                              | 25,13 | <b>753,90</b>   |



|   |     |    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                  |       |               |
|---|-----|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
|   |     |    |    |       | isotérmico ou caixas térmicas em bom estado físico e higienizada diariamente.                                                                                                                                                    |       |               |
| 1 | 121 | 20 | KG | 10847 | Presunto pré-cozido, a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve conter validade, procedência e número de registro. | 22,93 | <b>458,60</b> |

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 176.985,39 (Cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

**Características e condições do fornecimento:**

A data de fabricação de todos os produtos devem ser a mais recente, e a data de vencimento a mais distante possível;

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em embalagem adequada e em perfeitas condições sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação e devidamente vedados e acondicionados.

Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

**1.1** Prazo de entrega: O fornecimento será de forma parcelada conforme a necessidade da administração e o produto deverá ser entregue diariamente, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**1.2** Prazo de Pagamento: **Em até 30 dias após a entrega da mercadoria.**

**1.3** Validade da proposta: 60 dias.

**1.4** Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

**1.5** Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

***(papel timbrado da empresa)***

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

**(LOCAL E DATA)**

**(aa)**  
**XXX LTDA**  
**XXX**  
**Sócio Gerente**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO III**

***(papel timbrado da empresa)***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI**

**Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, domiciliada  
em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do  
disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ( ) MEI
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

\_\_\_\_\_  
Contador responsável  
CRC nº Assinatura/Carimbo



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

***(papel timbrado da empresa)***

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxx).

**OUTORGADO:**(XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

**PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX/2017**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**(LOCAL E DATA)**

**(assinatura do representante legal)**

**XXX LTDA**

**XXX**

**(Sócio Gerente)**

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO V**

***(papel timbrado da empresa)***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão de Licitação do Município de PÉROLA  
Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa (**XXX LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**00.000.000/0001-00**), inscrição estadual (**000000-00**), com sede na (**Rua XXX**), CEP (**00.000-000**), na cidade de (**xxxxxxxx**), neste ato representada por seu (**sócio gerente**), (**João XXX**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**Nº X.XXX.XXX**), inscrito no CPF sob o nº (**Nº DO XXX.XXX.XXX-XX**), residente na (**Rua XXX**), CEP (**00.000-00**), na cidade de (**xxxxxxxx**), declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas **e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR;** Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

**(LOCAL E DATA)**

**(aa)  
XXX LTDA  
João XXX  
Sócio Gerente**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

**ANEXO VI**

***(papel timbrado da empresa)***

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

**À comissão Permanente de Licitação do Município de Pérola  
Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

PÉROLA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(aa)**  
**XXX LTDA**  
**João XXX**  
**Sócio Gerente**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR**  
**INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**  
**ANEXO VII**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA**  
**CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00**

**FONE/FAX: XX – XXXXX**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

| Nº lote | Item nº | Quant. | Unid. | Especificação | Marca e Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------|--------|-------|---------------|----------------|----------------|-------------|
|         |         |        |       |               |                |                |             |

**Características e condições do fornecimento:**

A data de fabricação de todos os produtos devem ser a mais recente, e a data de vencimento à mais distante possível. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em embalagem adequada e em perfeitas condições sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação e devidamente vedados e acondicionados. Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

**6.1** Prazo de entrega: O fornecimento será de forma parcelada conforme a necessidade da administração, e o produto deverá ser entregue diariamente, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**6.2** Prazo de Pagamento: **Em até 30 dias após a entrega da mercadoria.**

**6.3** Validade da proposta: 60 dias.

**6.4** Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

**6.5** Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**6.6** O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

PÉROLA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(aa)  
XXX LTDA  
João XXX  
Sócio Gerente



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_/2017**

Aos \*\* de \*\*\*\*\* de 2017, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº \*\*/2017, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de \*\*/\*\*/2017, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, estabelecida na \*\*\*\*\*, centro, \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, PR, neste ato legalmente representada por \*\*\*\*\*, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\* SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A data de fabricação de todos os produtos devem ser a mais recente, e a data de vencimento à mais distante possível. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em embalagem adequada e em perfeitas condições sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação e devidamente vedados e acondicionados. Os produtos devem ter registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes ou inspeção de órgãos fiscalizadores.

**PARAGRAFO SEGUNDO – Descrição:**

| Item | Descrição | Unid | Quant | Marca/<br>Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------|------|-------|------------------|------------|-------------|
|------|-----------|------|-------|------------------|------------|-------------|

**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).**

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;**

2.1 – O objeto desta licitação será de forma parcelada conforme à necessidade da administração e o produto deverá ser entregue diariamente, contados do recebimento da



requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 79/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de



penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;**

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, e o produto deverá ser entregue diariamente a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;**

**6.1 – Do Município**

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

**6.2 – Da Promitente Fornecedor**

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



6.2.2- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;**

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;**

9.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas,



correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria Municipal de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria Administração do município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;**

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;**

11.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão**



**Presencial para Registro de Preços nº 79/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

11.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

11.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

12.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

12.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS UNIDADES REQUISITANTES;**



13.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;**

14.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

15.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

16.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 79/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;**

17.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 79/2017 e proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

17.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO;**

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

**Pérola/PR, \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.**

**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**  
**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**FULANO DE TAL**

\_\_\_\_\_  
**SICRANO DE TAL**